

**PROJETO DE LEI Nº**

*Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de mensagens contra o racismo, pedofilia, assédio sexual e outras formas de abusos no esporte, pelos organizadores de eventos esportivos, que sejam apoiados ou patrocinados pela Prefeitura Municipal de Vitória.*

**Art. 1º** Ficam os organizadores de eventos esportivos realizados no município de Vitória, que recebam apoio ou patrocínio direto ou indireto da Prefeitura Municipal, obrigados a divulgar, de forma visível e acessível, mensagens de conscientização e combate ao racismo, a pedofilia, ao assédio sexual e demais formas de abusos.

**Art. 2º** As mensagens deverão conter conteúdo educativo, de promoção da igualdade racial e de repúdio a qualquer forma de discriminação, podendo ser veiculadas por meio de:

- I – Faixas ou banners posicionados em locais visíveis do local do evento;
- II – Informações exibidas nos telões, painéis eletrônicos ou outros meios audiovisuais disponíveis;
- III – Anúncios sonoros antes, durante e após o evento;
- IV – Impressão nas peças promocionais do evento (folders, cartazes, uniformes, ingressos, entre outros);
- V – Publicações nas redes sociais e canais digitais oficiais do evento, quando houver;

**Art. 3º** O descumprimento do disposto nesta Lei poderá acarretar:

- I – Advertência Formal;
- II – Suspensão do apoio ou patrocínio em edições futuras do evento;

**Art. 4º** Caberá à Prefeitura Municipal de Vitória, por meio da Secretaria competente, a fiscalização do cumprimento desta Lei.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 28 de julho 2025

**CAMILLO NEVES**  
Vereador - PP



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa estabelecer a obrigatoriedade da divulgação de mensagens de conscientização e combate ao **racismo**, à **pedofilia**, ao **assédio sexual** e a **outras formas de abuso no esporte**, nos eventos esportivos realizados no município de Vitória que recebam apoio ou patrocínio da Prefeitura Municipal.

O esporte, por sua natureza agregadora e formadora, exerce papel central na promoção da cidadania, da inclusão social e da construção de valores como respeito, solidariedade e igualdade. No entanto, infelizmente, práticas condenáveis como o **racismo**, o **assédio sexual**, a **violência psicológica** e até mesmo a **exploração de crianças e adolescentes** ainda persistem em diversas modalidades esportivas, especialmente em contextos de visibilidade pública ou vulnerabilidade institucional.

Casos recentes amplamente divulgados pela imprensa e por organismos de defesa dos direitos humanos evidenciam que o ambiente esportivo, quando não supervisionado adequadamente, pode tornar-se espaço propício para a reprodução de condutas abusivas e discriminatórias. É dever do poder público, portanto, adotar políticas preventivas que fortaleçam a cultura do respeito e da proteção, especialmente nos eventos que contam com financiamento público.

A obrigatoriedade de exibição de mensagens educativas e de repúdio a essas práticas nocivas representa uma medida simples, de baixo custo e de grande impacto simbólico e pedagógico. O objetivo é **influenciar positivamente atletas, torcedores, equipes técnicas, dirigentes e o público em geral**, criando um ambiente mais seguro, inclusivo e acolhedor para todas as pessoas, especialmente para crianças, adolescentes, mulheres, negros, pessoas com deficiência e outros grupos historicamente vulneráveis.

Além disso, a iniciativa está em consonância com a legislação nacional e internacional de proteção aos direitos humanos, como o **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**, a **Lei nº 14.197/2021** (que criminaliza o racismo no esporte), a **Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança** e o **Protocolo de prevenção e enfrentamento à violência no esporte**, lançado recentemente pelo Governo Federal.

Trata-se, portanto, de um projeto que não apenas cumpre função educativa e preventiva, mas reafirma o compromisso da cidade de Vitória com uma sociedade mais justa, plural, livre de preconceitos e violências de qualquer natureza.

Diante da relevância da matéria, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto.

Vitória/ES, 28 de julho 2025

**CAMILLO NEVES**  
Vereador - PP



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310036003200340031003A005000

Assinado eletronicamente por **Camilo Augusto Marchezi de Oliveira Neves** em 29/07/2025 10:21  
Checksum: **A8194B0A3FE26759AF8619F40695FD01C39EB65C863205E1ADB8157359097FE8**

